

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Mondaí/SC

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: SERVIÇO – Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação do espetáculo teatral "quarto de brinquedos" em enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Será apresentada em uma lona de circo, que será armado na praça, tendo como público alvo, alunos da rede de ensino da 1ª a 5ª série. O elenco são atores profissionais provenientes de antigos circos-teatros ainda presentes no sul do Brasil. Como teatro SERELEPE, BEBÊ. pela Secretaria Municipal de Educação de Mondaí/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A proteção integral de crianças e adolescentes é um dever prioritário do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No contexto do Município de Mondaí/SC, a Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade premente de abordar temas sensíveis, como a prevenção e o enfrentamento da violência sexual, de forma adequada à faixa etária dos alunos da rede municipal (1ª a 5ª série). A ausência de ações de conscientização pode resultar na subnotificação de casos e na vulnerabilidade continuada do público infanto-juvenil.

A abordagem tradicional de temas complexos em ambiente de sala de aula muitas vezes encontra barreiras na linguagem e na receptividade dos alunos. Há, portanto, a necessidade de utilizar metodologias lúdicas e culturais que facilitem a compreensão do tema, promovendo o autoconhecimento e a identificação de situações de risco sem gerar traumas, mas sim fortalecendo a rede de proteção escolar.

O não atendimento desta demanda representa um risco à formação cidadã e à integridade física e psicológica dos estudantes. Ao utilizar o teatro e a tradição circense, a Administração busca romper o silêncio sobre o tema, utilizando uma linguagem acessível que estimule a reflexão e o diálogo entre alunos, professores e famílias, cumprindo o papel social da educação no enfrentamento de violações de direitos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - (NÃO OBRIGATÓRIO).

A contratação pretendida não se encontra listada no Plano de Contratações Anual (PCA) do corrente exercício. Todavia, a necessidade de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes é matéria de urgência e relevância social imensurável, amparada pelo princípio da proteção integral. Diante do caráter pedagógico e da oportunidade de execução do projeto nas datas pretendidas pela Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a inclusão extemporânea desta demanda no planejamento institucional, garantindo que o calendário escolar seja contemplado com ações de conscientização que não podem ser postergadas sem prejuízo à rede de proteção do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do espetáculo deve observar requisitos de segurança, acessibilidade e adequação pedagógica. O local de apresentação (lona de circo) deve possuir obrigatoriamente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente que garanta a segurança estrutural e contra incêndio para a recepção de alunos e professores. O espetáculo "Quarto de Brinquedos" deve ser apresentado por elenco de atores profissionais e possuir linguagem adequada à faixa etária da 1ª a 5ª série, conforme as diretrizes do Ministério da Educação e conselhos de direitos da criança.

A contratada deverá ser responsável por toda a logística de montagem e desmontagem da estrutura na praça pública, bem como pela sonorização e iluminação necessárias. É requisito essencial que o conteúdo abordado no espetáculo tenha fundamentação técnica sobre a prevenção ao abuso sexual, utilizando a ludicidade para capacitar as crianças a identificarem situações de risco. A Administração Municipal deverá garantir a limpeza do local.

3.2 INEXIGIBILIDADE.

A contratação fundamenta-se na natureza artística singular do espetáculo e na consagração dos profissionais envolvidos, exigindo os seguintes requisitos:

Singularidade e Notoriedade Artística:

O espetáculo "Quarto de Brinquedos" deve ser apresentado por grupo/elenco que detenha a exclusividade da obra e que possua notória especialização na tradição do Circo-Teatro, gênero artístico específico que mescla a dramaturgia teatral com a estrutura física e a estética circense.

O elenco deve ser composto por atores profissionais que comprovem histórico em companhias tradicionais de circo-teatro (como os remanescentes dos teatros Serelepe, Bebê ou similares), garantindo a autenticidade da técnica de interpretação necessária para o projeto pedagógico.

Adequação Pedagógica e Temática: O roteiro deve estar estritamente alinhado à temática de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, utilizando abordagem lúdica e preventiva para alunos de 1º ao 5º ano, com linguagem validada para essa faixa etária.

Infraestrutura Própria e Segurança: A contratada deve fornecer a estrutura de lona de circo completa, com arquibancadas, palco, som e luz.

3.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

3.2.3. Da Habilitação Técnica:

Documentação de ordem técnica é adstrita a Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado.

3.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

Prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial e integral no município de Mondai/SC, seguindo o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes condições:

Prazo de Montagem: A contratada deverá concluir a montagem completa da estrutura da lona de circo (incluindo palco, arquibancadas, sonorização e iluminação) na praça pública indicada em até 24 horas antes da primeira sessão, para fins de vistoria e emissão dos laudos de segurança.

Cronograma de Execução: O serviço consiste na realização de 03 (três) apresentações do espetáculo "Quarto de Brinquedos", distribuídas conforme agendamento escolar, garantindo a pontualidade rigorosa para recepção dos 654 alunos.

Local de Entrega: O serviço será entregue "in loco" na Praça Municipal (ou local designado), sendo de total responsabilidade da contratada o transporte, montagem, desmontagem e a segurança patrimonial de seus equipamentos durante o período de permanência no município.

Forma de Recebimento: O serviço será considerado "entregue" e recebido definitivamente após a realização da última sessão, mediante a apresentação de Relatório de Execução contendo registro fotográfico das apresentações, lista de presença ou estimativa de público validada pela Secretaria, e a completa desocupação da praça, com a limpeza do local onde a estrutura foi armada.

Por se tratar de Inexigibilidade para um espetáculo específico, a entrega está vinculada à presença do elenco consagrado e à execução fiel do roteiro pedagógico aprovado

3.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Responsabilidade Técnica: Disponibilizar elenco profissional e equipe de apoio para a montagem e operação da estrutura.

Segurança Estrutural: Fornecer e montar a lona de circo com todos os itens de segurança exigidos;

Fidelidade Temática: Executar o espetáculo "Quarto de Brinquedos" mantendo a integridade do conteúdo pedagógico focado no enfrentamento da violência sexual, sem alterações que descaracterizem o objetivo educativo.

Logística: Arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem da equipe, bem como o transporte e manutenção de seus equipamentos.

Zelo pelo Local: Manter a organização da praça durante o evento e realizar a limpeza da área ocupada pela estrutura após a desmontagem.

São obrigações da CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Educação):

Local e Energia: Disponibilizar o espaço público (praça) livre e desembaraçado, garantindo o ponto de energia elétrica necessário para a carga de som e iluminação do espetáculo.

Transporte de Público: Organizar e custear o transporte escolar para o deslocamento dos **654 alunos** das unidades de ensino até o local das apresentações.

Acompanhamento Pedagógico: Garantir que os alunos estejam acompanhados por professores e monitores durante as sessões.

Autorizações: Providenciar as autorizações municipais necessárias para o uso do solo e fechamento de vias, se necessário.

Fiscalização: Designar servidor para acompanhar as sessões e validar a execução do serviço para fins de pagamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa quantitativa para esta contratação está dimensionada para atender à totalidade dos alunos da rede municipal de ensino matriculados do 1º ao 5º ano, totalizando 654 crianças, conforme dados do Programa Saúde na Escola (PSE). A estratégia de atendimento consistirá na realização de 03 (três) apresentações teatrais do espetáculo "Quarto de Brinquedos", a serem realizadas em estrutura de lona de circo montada em praça pública.

O dimensionamento das sessões leva em conta a capacidade de acomodação da estrutura itinerante e a necessidade de garantir o conforto e a segurança dos alunos e professores. A divisão em três apresentações permite um agrupamento por faixas etárias aproximadas ou por turnos escolares, otimizando o transporte escolar e assegurando que a mensagem pedagógica de enfrentamento à violência sexual seja transmitida de forma clara e adequada ao público presente em cada sessão. O quantitativo de sessões é considerado o mínimo necessário para a cobertura integral do público-alvo sem gerar aglomerações que prejudiquem a experiência lúdica e educativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para este objeto buscou identificar soluções que unissem o entretenimento lúdico à temática sensível do enfrentamento à violência sexual. Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa A — Contratação de Palestras ou Oficinas Pedagógicas: Embora tecnicamente viáveis para a transmissão de informações, apresentam baixa eficácia na retenção da atenção e na sensibilização de crianças da 1ª à 5ª série devido à linguagem excessivamente formal e acadêmica, podendo gerar distanciamento ou desinteresse do público-alvo.

Alternativa B — Teatro Convencional (Auditório): O teatro convencional de palco italiano exige infraestrutura fixa que o município nem sempre possui disponível para 654 alunos simultaneamente, além de não possuir o apelo visual e emocional que a mística do circo proporciona às crianças, reduzindo o impacto da mensagem preventiva.

Alternativa C — Espetáculo de Circo-Teatro Tradicional (SOLUÇÃO ESCOLHIDA): A utilização do Circo-Teatro (gênero que une dramaturgia e picadeiro sob lona) mostra-se a solução mais adequada. A pesquisa de mercado identificou que grupos provenientes de famílias tradicionais do Sul do Brasil (como os descendentes dos Teatros Serelepe e Bebé) detêm uma técnica interpretativa singular, consagrada pela crítica e pelo público há décadas. O espetáculo "Quarto de Brinquedos" utiliza essa tradição secular para criar um ambiente de confiança e alegria, permitindo que o tema "violência sexual" seja abordado de forma leve e protetiva.

Justificativa da Inexigibilidade (Art. 74, II, Lei 14.133/21): A inviabilidade de competição se caracteriza pela singularidade do objeto. Não se trata de contratar "qualquer teatro", mas sim um espetáculo específico, com roteiro próprio e executado por artistas de notória especialização na linguagem do circo-teatro regional. A escolha recai sobre profissionais cuja trajetória artística é amplamente reconhecida, garantindo que o objetivo pedagógico da Secretaria de Educação de Mondaí/SC seja atingido através de uma experiência cultural única e de alto impacto social.

Conclusão do Levantamento: A Alternativa C é a única que atende plenamente à necessidade de sensibilização do Programa Saúde na Escola, unindo tradição cultural, infraestrutura itinerante (lona na praça) e expertise técnica no trato com o público infantil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme planilha orçamentária em anexo, a partir de pesquisa realizada junto a outros órgãos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por Inexigibilidade de Licitação, de um espetáculo de Circo-Teatro intitulado "Quarto de Brinquedos", a ser realizado em estrutura itinerante (lona de circo) montada na Área de lazer de Mondaí/SC. A proposta

integra arte, cultura e educação para abordar de forma lúdica e preventiva o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A solução é composta por:

Ação Pedagógica: Realização de 03 (três) sessões teatrais com linguagem adaptada para 654 alunos da 1ª à 5ª série do ensino fundamental, promovendo a conscientização e o fortalecimento da rede de proteção escolar.

Expertise Artística: Execução por elenco de atores profissionais detentores da técnica tradicional de circo-teatro do Sul do Brasil, garantindo a singularidade e a eficácia da comunicação com o público infantil.

Infraestrutura Completa: Fornecimento de toda a logística de arena (lona, arquibancadas, sonorização e iluminação), transformando o espaço público em um ambiente de aprendizagem imersivo, com total responsabilidade da contratada quanto à segurança estrutural.

A solução atende ao Programa Saúde na Escola (PSE), utilizando a mística do circo para quebrar a barreira do silêncio sobre temas complexos, transformando a informação em uma experiência cultural marcante e segura para os estudantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração optou pela não divisão do objeto em lotes, adotando a contratação em Lote Único. Esta decisão fundamenta-se na natureza integrada da solução proposta: a experiência pedagógica depende diretamente da simbiose entre o conteúdo artístico e o ambiente onde ele é apresentado.

A apresentação será realizada em uma estrutura de lona de circo, a ser instalada em espaço público (área de lazer), o que possibilita maior interação, acolhimento e participação das crianças, criando um ambiente atrativo e adequado à faixa etária atendida. O parcelamento (contratar a lona de uma empresa e o teatro de outra) comprometeria a eficiência da ação, pois:

Unidade Técnica e Logística: A montagem da lona, a acústica do som e a disposição das arquibancadas são projetadas especificamente para a dinâmica do espetáculo "Quarto de Brinquedos".

Ambiente Imersivo: A lona não é apenas um abrigo, mas parte do cenário que compõe a mística do circo-teatro, essencial para o acolhimento das crianças na abordagem de um tema sensível.

Dessa forma, o agrupamento do serviço artístico à infraestrutura em lote único é a medida que melhor garante a viabilidade técnica e a segurança do público escolar.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao optar por um espetáculo de circo-teatro realizado em espaço público, a Administração Municipal busca resultados que transcendem a mera transmissão de informações, focando no impacto comportamental e social. Os resultados pretendidos são:

Educação e Proteção: Capacitar os **654 alunos** a identificarem situações de risco e abuso sexual, fornecendo-lhes ferramentas de autoproteção e confiança para buscar ajuda na rede de apoio escolar e familiar.

Sensibilização Lúdica: Romper a barreira do medo e do silêncio que envolve o tema da violência sexual, utilizando o ambiente acolhedor da lona de circo para tratar o assunto de forma leve, porém séria e responsável.

Fortalecimento da Rede de Proteção: Integrar os profissionais da educação e os alunos em uma atividade comum, criando um vocabulário compartilhado que facilite a identificação de possíveis casos de violação de direitos após a apresentação.

Acesso à Cultura: Proporcionar uma experiência artística de alta qualidade e tradição regional (circo-teatro) para crianças que, muitas vezes, não possuem acesso frequente a esse tipo de equipamento cultural.

Efetividade do Programa Saúde na Escola (PSE): Cumprir as metas de prevenção e promoção da saúde infantil, utilizando uma metodologia com alta taxa de retenção de atenção e compreensão por parte dos alunos da 1ª a 5ª série.

INDICADORES DE SUCESSO:

Realização integral das 03 sessões conforme cronograma.

Participação de 100% dos alunos previstos.

Ausência de incidentes de segurança durante o uso da infraestrutura na praça.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a viabilidade da execução do espetáculo na data prevista, a Administração mapeou as seguintes providências obrigatórias a serem concluídas antes do início da prestação do serviço:

Liberação do Espaço Público: Confirmação formal da reserva da área de lazer (praça) junto aos órgãos competentes do município, garantindo que o local esteja livre de outros eventos e com o solo devidamente nivelado para a montagem da lona.

Ponto de Energia: Disponibilização de quadro de energia elétrica com carga compatível para os equipamentos de sonorização e iluminação cênica da contratada, evitando o uso de geradores ruidosos que possam interferir na experiência pedagógica.

Logística de Transporte Escolar: Escalonamento das rotas de ônibus para o transporte das **654 crianças**, definindo os horários de saída de cada escola para que coincidam com o início das 03 sessões programadas.

Segurança e Trânsito: Notificação à guarda municipal ou setor de trânsito para suporte na travessia dos alunos e isolamento de vagas de estacionamento próximas à lona para os ônibus escolares.

Documentação Jurídica da Inexigibilidade: Coleta da carta de exclusividade do grupo artístico e dos documentos que comprovem a consagração do elenco (recortes de jornais, prêmios ou contratos anteriores) para instruir o processo de contratação direta conforme a Lei 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.
- k) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mondaí/SC, 23 de junho de 2026

Responsável pela Formalização da Demanda
Tassiane Rodrigues - Matrícula nº 4781